

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Assunto: PROJETO DE LEI

Tomba O Serviço De Táxi , Como Bem De Natureza Imaterial De Valor Cultural no Município De Itaguaí e Dá Outras Providências .

Relator: Vereador Vinícius Alves de Moura Brito.

Analizando o projeto de Lei em epígrafe, este relator verificou que a matéria atende as normas constitucionais, legais e regimentais, motivo pelo qual opina pela sua **aprovação**.

É o Parecer.

Itaguaí , 05 de Abril de 2024.

Julio cezar José de Andrade
Presidente

Vinícius Alves de Moura Brito
Relator

Nando Rodrigues
Membro